



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.154 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, DE FAIXA DE TERRA QUE ESPECIFICA, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, ou constituição de servidão, mediante acordo, ou judicialmente, a faixa de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto, necessária para implantação e manutenção da Adutora de Água Bruta que liga a Captação do Rio Cipó à ETA-V, de propriedade no Sr. **LINDOLPHO CARVALHO DIAS** ou seus sucessores, localizada na Fazenda Chiqueirão, totalizando uma área de 4.588,25m², e assim descrita:

"A referida faixa tem o seu início no marco "A", deste seguindo no rumo 4°26'00" NE numa distância de 800,90m encontra-se o marco "B", deste defletindo à direita e seguindo no rumo 5°45'20" NE numa distância de 99,10m encontra-se o marco "C", deste defletindo à direita e seguindo no rumo 1°09'20" NW e seguindo numa distância de 16,00m encontra-se o marco "D" localizado na cerca de faixa de domínio da Rodovia do Contorno, deste defletindo à direita e seguindo no rumo 60°04'00" NE numa distância de 5,00m encontra-se o marco "E", deste defletindo à direita e seguindo no rumo 2°41'40" SE numa distância de 17,70m encontra-se o marco "F", deste defletindo a direita e seguindo no rumo 5°45'20" NW numa distância de 99,10m encontra-se o marco "G", deste defletindo a direita e seguindo no rumo 4°26'00" SW numa distância de 802,50m encontra-se o marco "H", deste defletindo a direita e seguindo no rumo 61°14'00" SE numa distância de 5,00m encontra-se o marco "A" onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 4.588,25m².

ART. 2º - A faixa de terreno descrita no artigo anterior, tem por finalidade permitir a implantação e manutenção da Adutora de Água Bruta que liga a Captação do Rio Cipó à ETA-V.

ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto, tomar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

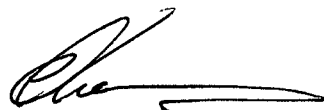
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.154 - FLS. 2 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JANEIRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


EDUARDO LOPES CARVALHO
Diretor do DMAE


Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1138, de 11/01/95.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma faixa de terra, localizada na Fazenda Chiqueirão, situada entre a Captação da ETA V e a Rodovia do Contorno, de propriedade do Sr. Lindolpho Carvalho Dias ou seus sucessores, a ser decretada de utilidade pública para instituição de servidão, para implantação e manutenção da Adutora de Água Bruta que liga a Captação do Rio Cipó à ETA-V.

A referida faixa tem o seu início no marco "A", deste seguindo no rumo $4^{\circ}26'00''$ NE numa distância de 800,90 m encontra-se o marco "B", deste defletindo a direita e seguindo no rumo $5^{\circ}45'20''$ NE numa distância de 99,10 m encontra-se o marco "C", deste defletindo a direita e seguindo no rumo $1^{\circ}09'20''$ NW e seguindo numa distância de 16,00 m encontra-se o marco "D" localizado na cerca da faixa de domínio da Rodovia do Contorno, deste defletindo a direita e seguindo no rumo $60^{\circ}04'00''$ NE numa distância de 5,00 m encontra-se o marco "E", deste defletindo a direita e seguindo no rumo $2^{\circ}41'40''$ SE numa distância de 17,70 m encontra-se o marco "F", deste defletindo a direita e seguindo no rumo $5^{\circ}45'20''$ NW numa distância de 99,10 m encontra-se o marco "G", deste defletindo a direita e seguindo no rumo $4^{\circ}26'00''$ SW numa distância de 802,50 m encontra-se o marco "H", deste defletindo a direita e seguindo no rumo $61^{\circ}14'00''$ SE numa distância de 5,00 m encontra-se o marco "A" onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 4.588,25 m², conforme planta anexo na escala 1:1000 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 08 de dezembro de 1994.



Eng^o José Rabelo Carvalho Neto
CREA 51.372-D